



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

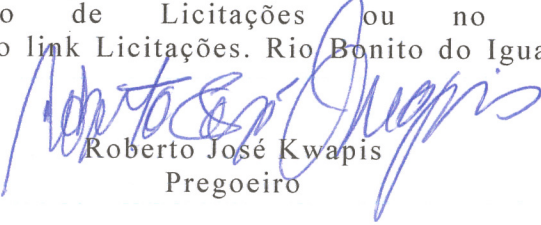
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Aviso de Licitação
Pregão Presencial n°. 35/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 155/2016, Lei Complementar n°. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais n°. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 31 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, n°. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 35/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de maio de 2023.


Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023-PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.120/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/559/PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, com sede na rua Servidão Angelo Strada, Barracão 02, Área Industrial, CEP 89.990-000, São Lourenço do Oeste - SC, inscrita no CNPJ sob nº 17.952.094/0001-94, representada pelo Sr. Cleber Tadeu Bridi, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.365.318 SSP/SC e CPF nº 064.243.309-24, a saber:

Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
01	PAPEL TOALHA EM BOBINA COM 200X 20 CM	SMART	UN	100,00	6,99	699,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 6120-959-11-002-08.244.901-5.2073-3.3.90.00.00

Data da assinatura: 11/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 34/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.553/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 30 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 34/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de maio de 2023.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.553/2000 e Decretos Municipais nº 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 09:30 horas do dia 31 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu-PR, 15 de maio de 2023.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO LEILÃO Nº 1/2023-PMRBI

Analisando o procedimento na realização do Leilão nº 1/2023-PMRBI, e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento, de forma que ADJUDICO a venda dos bens móveis, aceitando os lances conforme segue:

Item	Lance	Comprador	CPF/CNPJ
1	Sem lance		
2	8.000,00	Ari Vicente Rohler	620.335.579-87
3	13.800,00	Valney Cesar Gomes de Amorim	033.251.009-37
4	Sem lance		
5	17.200,00	Vanderlei Luiz Eller	571.609.709-00
6	16.090,00	E. A. DA SILVA	13.611.838/0001-63
7	Sem lance		
8	Sem lance		
9	8.400,00	Jose Ferreira de Souza	516.045.589-20
10	14.100,00	Karen Thyane Souza Rombo	108.075.139-46
11	17.000,00	Gilmar dos Passos	008.218.819-33
12	3.800,00	Jose Ferreira de Souza	516.045.589-20
13	21.100,00	Fabiano Gonzalez da Fonseca	860.871.899-87
14	6.700,00	Jlio Yamazaki	362.920.799-33
15	1.200,00	Juliana Lavarda	
16	Sem lance		
17	Sem lance		
18	Sem lance		
19	Sem lance		
20	Sem lance		
21	1.000,00	Vanderlei Souza Hernandez	893.943.058-15
22	2.000,00	Valdir Leandro Junior	389.100.188-60
23	Sem lance		
24	4.100,00	Hani Abdel Aziz Hussein	020.719.399-13
25	2.500,00	Hani Abdel Aziz Hussein	020.719.399-13
26	2.700,00	Claudio de Oliveira	067.703.969-71
27	Sem lance		
28	Sem lance		
29	1.300,00	Carlos Sikora	067.703.969-71
30	Sem lance		
31	1.000,00	Claudio de Oliveira	067.703.969-71
32	Sem lance		
33	Sem lance		
34	Sem lance		
35	Sem lance		
36	250,00	Itamar Rogério Prenzdzik	718.064.239-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 088/2023
DATA: 16/05/2023

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente ao Edital Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI - SRP - Amostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada as Senhoras infra relacionadas para ser a Presidência da primeira comissão a Comissão Especial encarregada de realizar análise de amostras do objeto do Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI - SRP - Amostras, a qual se refere ao registro de preços para a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

ROSEANGELA BARBOSA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 053.609.099-88.

MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.739-31.

RAQUEL FATIMA CUNHA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob o nº 913.367.169-91.

Art. 2º As Servidoras mencionada no Artigo 1º deste Decreto ficam designadas até o encerramento ou conclusão do objeto do Pregão Presencial nº 35/2023-PMRBI - SRP - Amostras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 012020
Edital nº 42/2023

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos infra relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2020, cuja homologação final foi divulgada por meio do Edital de Concurso nº 13/2022, e que já compareceram à 3ª Fase do Concurso, para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, os quais deverão atender os seguintes requisitos e apresentar os documentos a seguir especificados:

1. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES:

- a) ser brasileiro, nos termos de Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Rio Bonito do Iguaçu;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser legítimo APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, função ou emprego público nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a qualificação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
- k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
- l) declarar não estar apenado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- m) atender às demais exigências contidas neste Edital;
- n) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

2. DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:

- a) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Atestado médico do candidato, emitido por médico credenciado pelo Município conforme Decreto nº 0502/2022, considerando o candidato estar em inspeção de saúde física e mental;
- d) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
- e) Fotocópia de Cédula de Matrícula;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação justificativa da última eleição;
- g) Fotocópia do Cartão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
- h) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF do cônjuge ou companheiro;
- i) Fotocópia de Cédula de Identidade do cônjuge ou companheiro;
- j) Fotocópia de Cartão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- k) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos;

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

- l) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;
- m) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
- n) Fotocópia do Comprovante de conclusão de escolaridade/matriculação para o cargo pretendido;
- o) Carteira de Trabalho;
- p) Fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe e o comprovante de estar em dia com as demais exigências legais do órgão/função e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- q) Cartão Negativo comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- r) Declaração assinada pelo candidato comprovando não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- s) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar apenado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- t) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §1º da Constituição Federal;
- u) Comprovante de inscrição no RG/ASEP;
- v) Comprovante de endereço;
- w) Comprovante de abertura de Conta salário junto ao Banco Bradesco, contendo nº da Agência e nº de conta;
- x) Fotocópia de comprovante de qualificação cadastral ativo para ser utilizado no eSocial (consulta pode ser feita no seguinte site do Governo Federal: <http://consulta.cadastral.ins.gov.br/consultas/paginas/index.shtml>)

DISSÍDIA	INSCRIÇÃO	NOME	DISSÍDIA	IP	MAT	CO	CE	FE	CLASS.
12406	141011990	GEISE ALVES TELES DA SILVA	16,00	8,00	14,00	36,00	74,00	139	
131151	070101990	ANDREIA FABIAN	14,00	12,00	12,00	36,00	74,00	141	
141754	040401990	ANDRIMAR SANTANA LARA	18,00	16,00	16,00	24,00	74,00	129	

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 15 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.436/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANÇÃO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito conforme por esta Lei podem ser destinados, tão somente para Revitalização de Praças e Parques.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsto contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.437/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTABELECE O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANÇÃO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciando no TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 1.369/2022, de 8 de março de 2022, nos termos do artigo 12 do Lei Federal nº 11.107, de 05 de abril de 2005.

Parágrafo único. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, neste 1º.

Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Alteração e Consolidação do Estatuto/Contrato do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam consolidados o Primeiro e o Segundo Aditamentos do Protocolo de Intenções, bem como a Síntese alterada do Estatuto/Contrato do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 127/2023
DATA: 10/05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATEMENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº 32/2023-PMRBI, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica conforme Convênio nº 1379/2022-SEDU, os Servidores Públicos, Srª Maristela Mayer dos Santos e Sr. Van Vinícius Dias Dünk e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 10 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1259

* Data de Publicação

16/05/2023

Data de Abertura

31/05/2023

Hora

09:30

Prazo Protocolo

31/05/2023

Hora

09:00

Nº Processo

Nº Licitação

35

* Tipo

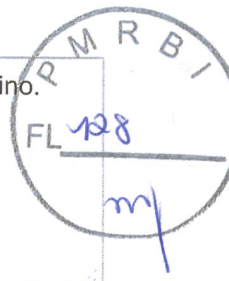
Pregão Presencial

* Situação

Em Andamento

* Objeto

Registro de preços para a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.



Exibir no Site

Sim Não

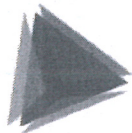
Gravar

Cancelar

Anexar Arquivos

Protocolos





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	35/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para a aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600112361000620333390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	344.034,00		
Data de Lançamento do Edital	15/05/2023		
Data da Abertura das Propostas	31/05/2023	Data Registro	19/05/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 94077703972 (Logout)